



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.265, DE 21 DE SETEMBRO DE 1993

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O CONSELHO COMUNITÁRIO RURAL DO DEPARTAMENTO.

A Câmara Municipal de Divino aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º.- Fica declarado de Utilidade Pública o CONSELHO COMUNITÁRIO RURAL DO DEPARTAMENTO, com sede na Capela Nossa Senhora Aparecida s/nº, no Distrito de Orizânia deste Município de Divino, Estado de Minas Gerais, instituição com personalidade jurídica sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda - CGC nº 26114645/0001-49.

Art. 2º.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º.- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Divino, 21 de setembro de 1993.

GENECI PEREIRA BRUM
(PREFEITO MUNICIPAL)

JOSÉ MEIRELES SOBRINHO
(SECRETÁRIO MUNICIPAL)